



PORTARIA Nº 11.803, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Sirlene Ferreira Lima Fernandes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º A servidora **Tania Pascoalim Borges**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 3º A servidora **Valeria Junqueira Rezende Pugliesi**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 4º A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

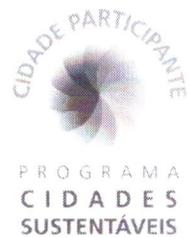
Art. 5º A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 6º A servidora **Ana Carla Teixeira Vieira Landim Guimarães**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, RI, Nível IIIF, designada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, Padrão FG3, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 a 27/05/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 7º A servidora **Carla Ines Bruno de Melo**, Psicopedagogo, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.



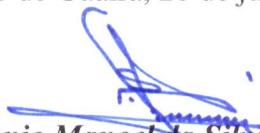
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Elizange Manoel da Paixão**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIF, designada na função gratificada de Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.



Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos